CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 460/2015

AUTOR: Silvio Humberto

EMENTA: "Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Salvador Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, que possibilite aos professores, professoras e demais servidores da Secretaria Municipal de Educação, realizar abertura de processos administrativos nas Gerências Regionais de Educação".

RELATOR: Vereador Leo Prates

PARECER

O Presente Projeto de Indicação, de autoria do vereador Silvio Humberto, tem por objetivo sugerir ao Prefeito Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto que possibilite aos professores, professoras e demais servidores da Secretaria Municipal de Educação, realizar abertura de processos administrativos nas Gerências Regionais de Educação.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 61, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

O presente Projeto está apto a seguir regular tramitação na Casa Legislativa do Município de Salvador, uma vez que atende aos requisitos previstos na nossa Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno.

Pelo exposto, votamos pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Indicação nº 460/2015.

É o Parecer.

Sala das Comissões, 30 de outubro de 2015.

Leo Prates
Relator
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Alfredo Mangueira

Paulo Magalhães Júnior

Geraldo Júnior

Suíca

Everaldo Augusto

Waldir Pires